

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CARACARAÍ,

LEI Nº 101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARACARAÍ,  
A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, AO SERVIÇO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL À ÁRIA DE TERRA QUE  
MENCIONA:

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí,  
usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores de Caracaraí, em Sessão de 30 de novembro de 1.982, apro-  
vou e promulgou o seguinte:

LEI Nº 101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal de Caracaraí,/  
autorizado a transferir por doação, para o Patrimônio do SERVIÇO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL, à área de 15.765m<sup>2</sup> (QUINZE MIL, SETECENTOS E SES -  
SENTA E CINCO METROS QUADRADOS), de terras localizada na quadrada /  
Setor 1; nesta Cidade de Caracaraí, a qual apresenta os seguintes /  
limites e confrontações:

Frente com a Igreja de Nossa Senhora do Livramento;  
Lado direito com a Rua Esterlito Lopes;  
Lado Esquerdo co a Rua José Cândido de Sá;  
Fundo co Terras de voluto.

Art. 2º = A área doada por esta Lei, destina-se a -  
construção de uma SEDE para o bem estar do menor.

Art. 3º = A bemfitoria de que trata o artigo anterior, deverá ser erigida na área doada, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reverter o imóvel ao Patrimônio do Município, na forma que dispõem, os artigos 114, 115 e 119 do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º = Revoga-se as disposições em contrario.

*Luiz Francisco Rodrigues*

---

LUIZ FRANCISCO RODRIGUES  
PRESIDENTE

---

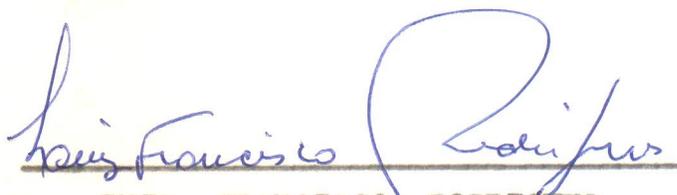
ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

LEI Nº 101 DE 30 NOVEMBRO DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Esta Lei foi aprovada sob o Nº 101 /82 por //  
unanimidade de votos do plenário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 30 de Novembro de 1.982.



LUIZ FRANCISCO RODRIGUES  
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, Território Federal  
de Roraima, em 30 de novembro de 1.982.

---

ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

DO: Presidente da Câmara Municipal  
de Caracará,

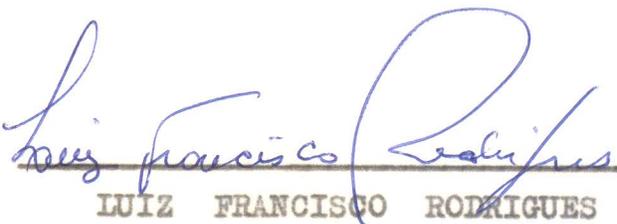
AO: Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
de Caracará,

Caracará, 30 de novembro de 1.982

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V. Excia. a Lei Nº 101  
devidamente aprovada por unanimidade do Plenário desta Casa.

Na oportunidade elevamos a V. Excia os nossos  
protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FRANCISCO RODRIGUES

PRESIDENTE